

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº116/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Anderson Marcelino Queiroz;
- Titular: Cintia dos Santos Ribeiro;
- Titular: Fernanda Naleuska Machado da Costa.
- Suplente: Ariana Marcari;
- Suplente: Adrielly Godoy Chagas de Brito;
- Suplente: Sérgio Luiz Bezerra.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Caroline da Silva Carvalho;
- Titular: Vanessa Aparecida da Silva Caetano;
- Titular: Selma Peruci dos Santos Oliveira.
- Suplente: Daiana Soares Rolim Maestá;
- Suplente: Franciele Fernandes de Brito Aguiar;
- Suplente: Jessica Rodrigues de Lima.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Rosivani da Silva Araújo;
- Titular: Cristina dos Santos;
- Titular: Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte.
- Suplente: Aparecida Gomes Pais;
- Suplente: Rute Bezerra Costa;

- Suplente: Midian Morlas dos Santos.
- **Representantes dos Estudantes:**
 - Titular: Vitória Rodrigues Fernandes;
 - Titular: Luiz César Palhano Costa;
 - Titular: Heitor Gaudioso Leoni.
 - Suplente: Luiza Godoy de Souza;
 - Suplente: Grazielly de Castro Rocha;
 - Suplente: Diogo Obal Bueno.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 125/2021, de 11 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne